

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**  
(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



MANDATO 2013 - 2017

**EDITAL N.º 142/2016**

**Publicitação Pública de Projeto**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que:

1 – Através do requerimento n.º 207/16 de 18 de agosto, relativo ao processo OU.LC. 18/2015, deu entrada um pedido de licenciamento para a realização de obras de ampliação de uma moradia unifamiliar, num prédio localizado ao sítio do Lanço, freguesia de Ponta Delgada, município de São Vicente, em nome de Maria Manuela Gonçalves Fernandes.

2 – A requerente apresenta um termo de responsabilidade do autor e coordenador do projeto de arquitetura para obras de ampliação, declarando que o referido projeto “ *Não cumpre com o Decreto-lei nº 163/2006 de 8 de agosto (... o cumprimento das normas técnicas de acessibilidade constantes do anexo ao presente decreto-lei não é exigível quando as obras necessárias à sua execução sejam desproporcionalmente difíceis, requeiram a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados ou disponíveis ...)*”.

3 – Relativamente ao cumprimento do diploma legal das acessibilidades, verifica-se que não estão observadas as normas aplicáveis, não obstante, tal incumprimento poderá ser admissível, nos termos do n.º1 do artigo 10.º do decreto-lei n.º163/2006 de 6 de agosto, atendendo que a operação urbanística incide sobre uma edificação existente salvaguardada pela proteção do existente, prevista no artigo 60.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pelo que foi determinado pelo Senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo, Fernando Simão de Góis, a publicitação do referenciado projeto pelo prazo de 30 dias a contar da data do presente edital.

4 – Durante este período os interessados poderão consultar o referido processo OU.LC 18/2015, bem como as informações técnicas elaboradas pelos serviços municipais competentes, devendo dirigir-se ao Secção de Urbanismo da Divisão Jurídica e de Urbanismo - Edifício dos Paços do Município, sítio da vila – São Vicente.

5 – Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara de São Vicente.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 14 de outubro de 2016

**O Presidente da Câmara Municipal**

José António Gonçalves Garcês